1 Ata da Sessão do Conselho Universitário da Universidade Federal do Paraná realizada em 2 16 de dezembro de 2008.

3 Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito, às oito horas e trinta minutos, na 4 Sala do Conselho Universitário, reuniu-se o Conselho Universitário da Universidade Federal do 5 Paraná sob a presidência da Magnífica Reitora, Professora Doutora Márcia Helena Mendonça. 6 Presentes os Conselheiros Titulares Alípio Santos Leal Neto, Sidon Keinert Júnior, Ana Lúcia 7 Tararthuch, Ana Sofia Clímaco Monteiro de Oliveira, Augusto Brandini Neto, Carlos Estevam Nolf Damiani, Edson Aparecido Mitishita, Ângelo Ricardo de Andrade Menegatti, Claudio 8 9 Antonio Tonegutti, Dimas Agostinho da Silva, Diogo Ormianin, Heraldo Maciel França 10 Madeira, Eneida Desiree Salgado, Ettiène Cordeiro Guérios, Graciela Inês Bolzon de Muñiz, 11 João Paulo Roberto, Michely Beira Costa, José Marcelo Rocha Aranha, Ligia Eliana Setenareski, 12 Carlos Eduardo Pianovski Ruzyk, Luiz Carlos Baeta Vieira, Simone Cristine Cavallari, Marco 13 Aurélio Visintin, Maria Augusta Bolsanello, Maria Tarcisa Silva Bega, Marinez da Silva, Mauro 14 Lacerda Santos Filho, Moisés Prates Silveira, Nelson Luís da Costa Dias, Luís Augusto Koenig 15 Veiga, Vera Karam de Chueiri, Roberto Ratzke, Roberto Tadeu Raittz, Rodrigo Arantes Reis, 16 Rogério Andrade Mulinari, Bruno Henrique Boaron, Silvia Helena Soares Schwab, Vera Lúcia 17 Israel, Vânia Mari Salvi Andrzejevski e Zaki Akel Sobrinho. Presentes também os Conselheiros 18 Suplentes David José Celinski, Cleverson Ribas Carneiro, Maria Emilia Daudt von der Heyde e 19 Vicente Pacheco. Presentes ainda o Pró-Reitor de Administração, Professor Flávio Zanette, a 20 Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Rita de Cássia Lopes, o Pró-Reitor de Gestão de 21 Pessoas, Carlos Alberto Pereira do Rosário e o Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e 22 Finanças, Professor Paulo tetuo Yamamoto. Justificaram suas ausências os Conselheiros Almir 23 Antônio Urbanetz, Amadeu Bona Filho, Ana Maria Muratori, Chisato Oka Fiori, Eduardo 24 Harder, Emerson Rolkouski, Lígia Negri, Marineli Joaquim Méier, Paulo Afonso Bracarense 25 Costa e Sílvio Rogério Correia de Freitas. Havendo quorum a Presidente declarou aberta a sessão. Em seguida, deu-se início à Ordem do Dia: 01) Apreciação da proposta apresentada 26 pela comissão mista de trabalho sobre a Escola Técnica e o IFET. A presidência retomou a 27 28 discussão suspensa na reunião anterior passando a palavra ao presidente da comissão, 29 Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho, para a leitura do relatório, que ao seu final apresentava 30 proposta de Resolução nos seguintes termos: "O Conselho Universitário no uso das suas 31 atribuições e fundamentado em relatório consolidado pela comissão designada pela portaria tal 32 e tendo em vista o parecer exarado no processo 48395/97-13 resolve: Art 1° - Alterar o inciso 7 33 do parágrafo 2° do artigo 10° do Estatuto da UFPR, para Setor de Desenvolvimento da 34 Educação Básica e Profissional. Art 2° - Alterar o inciso 7° do Art 5° do Regimento da UFPR, para Setor de Desenvolvimento da Educação Básica e Profissional. Art 3° - Fica criada como 35 órgão suplementar, vinculada ao Gabinete do Reitor a Unidade Administrativa Escola Técnica 36 37 da Universidade Federal do Paraná com o intuito de facilitar o compartilhamento de infraestrutura e pessoal, conforme Resolução 01/08 COUN. Art 4° - Incluir no inciso XIII do Art 13° 38 39 do Estatuto da UFPR, a Unidade Administrativa Escola Técnica da Universidade Federal do 40 Paraná. Art 5° - Incluir no inciso XIII do Art 6° do Regimento da UFPR, a Unidade 41 Administrativa Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Art 6° - Fica assim 42 garantida a opção dos atuais servidores docentes e técnicos administrativos em educação do 43 Setor de Desenvolvimento da Educação Básica e Profissional para a movimentação à unidade 44 Escola Técnica da Universidade Federal do Paraná. Art 7° - As condições de compartilhamento entre o Setor de Desenvolvimento do Ensino Básico e Profissional e o Instituto Federal de 45 46 Educação Ciência e Tecnologia - IFET, a que se refere a Resolução 01/08 do COUN, serão

47 discutidas pelo Conselho Universitário e objeto de regulamentação específica. Esta resolução 48 entra em vigor a partir da data de sua aprovação". Em discussão, o Conselheiro Alipio Santos 49 Leal Neto levantou questão de ordem manifestando a compreensão de que o relatório da 50 comissão traduz-se numa apresentação sobre o tema e, seguindo a liturgia deste Conselho, 51 deveria o mesmo ser transformado em processo, designado um relator e somente após 52 apresentado ao COUN para deliberação através de um parecer. O Conselheiro Mauro Lacerda 53 Santos Filho manifestou sua concordância com o Conselheiro Alipio Santos Leal Neto no que 54 tange ao quesito operacional da resolução, entretanto destacou a importância dos trabalhos da 55 comissão principalmente no sentido preventivo de salvaguardar eventuais prejuízos que poderão 56 advir com a aprovação da lei de criação dos IFETs, caso mantido o texto original do anteprojeto. 57 Nesse sentido, o Conselheiro Mauro Lacerda Santos Filho ressaltou que a comissão procurou 58 discutir a questão e apresentar a proposta para análise e deliberação deste Conselho. O 59 Conselheiro Alipio Santos Leal Neto registrou não encontrar óbice no sentido da discussão do relatório, contudo, para deliberação, manifestou o desejo de que o mesmo fosse encaminhado na 60 61 forma regimental. Ainda em discussão, a Presidente efetuou a leitura de documento encaminhado por Conselheiros do COUN nos seguintes termos: "À Professora Doutora Márcia 62 63 Helena Mendonça, Magnífica Reitora Pró-Tempore e Presidente do Conselho Universitário da 64 Universidade Federal do Paraná. Tendo em vista a recente aprovação pelo Senado Federal do Projeto de Lei da Câmara Federal nº 177/08 que trata da instituição da Rede Federal de 65 Educação Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação, vimos 66 respeitosamente conclamar à Vossa Magnificência para: 1. Reforçar a posição já estabelecida 67 68 pela UFPR desde 04.11.1997, através da Resolução nº 20/97-COUN que transformou a então 69 Escola Técnica vinculada à UFPR no Setor Escola Técnica da UFPR; 2. Tomar as medidas 70 necessárias e oportunas para salvaguardar o Setor Escola Técnica da UFPR, o seu patrimônio, 71 os seus cursos, os seus docentes, os seus servidores técnico-administrativos e os seus estudantes 72 como parte integral desta UFPR, conforme pactuado na reunião do COUN de 19.03.2008; 73 Considerar o PLC nº 177/08 na sua redação aprovada pelo Senado Federal como não 74 condizente com o encaminhamento discutido e aprovado no COUN quando da autorização para 75 a adesão da Escola Técnica ao projeto dos IFETs; 4. Promover com urgência a manifestação 76 pública, clara e contundente sobre a situação que atinge o Setor Escola Técnica da UFPR com a 77 aprovação do PLC e para que sejam resguardados os compromissos assumidos anteriormente. 78 Curitiba, 05 de dezembro de 2008. Os Conselheiros(as) do COUN, abaixo assinados". Dando 79 sequência a discussão, a Conselheira Silvia Helena Soares Schwab informou que, do seu ponto 80 de vista, o relatório da comissão deveria ser levado a voto, declarando total apoio ao parecer 81 como guarida e no sentido preventivo a eventuais prejuízos à UFPR e termos antes de tudo uma 82 preocupação especial com as pessoas da Escola Técnica. A Conselheira Ettiène Cordeiro Guérios 83 entendeu que a discussão deste tema possuía conotação mais voltada ao sentido conceitual, 84 expressando a posição da UFPR de querer manter e preservar a Escola Técnica dentro desta 85 compreensão. O Conselheiro Zaki Akel Sobrinho registrou a importância deste movimento de 86 transição envolvendo a Escola Técnica e o IFET. Nesse sentido, entendeu que a UFPR não 87 poderia ser prejudicada, devendo ter garantidos os seus direitos como Instituição. Frente a 88 questão, destacou a relevância de um processo de parceria com o MEC para este momento de 89 transição, entendendo que, se o Projeto de Lei da Câmara Federal deixava dúvidas, depositava 90 crédito nas informações fornecidas pelo Senhor Secretário de Educação Tecnológica, 91 reafirmando que com a criação do IFET Paraná não haverá prejuízos à UFPR. O Conselheiro 92 Zaki Akel Sobrinho finalizou registrando que como Reitor eleito, a gestão iria negociar um

93 modelo de transição com estas garantias e pautando o processo na despersonalização e sensatez. 94 Após mais algumas manifestações o Conselheiro Marco Aurélio Visintin solicitou vista do 95 relatório apresentado. Neste momento instalou-se dúvida procedimental envolvendo a 96 possibilidade ou não de pedido de vista de um relatório sem a existência de um processo 97 formalizado. Sobre esta questão pontual foi registrado que em sessão anterior deste mesmo 98 COUN, foi concedida vista do relatório elaborado por comissão, quando nas discussões sobre 99 criação da UFPR Litoral. Também foi registrada a informação da existência de um processo 100 referente a constituição da comissão que elaborou o relatório ora apresentado. Após mais algumas manifestações, o pedido do Conselheiro Marco Aurélio Visintin foi acatado. Nada mais 101 102 havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da 103 qual eu, Dionei José da Silva, Secretário, lavrei a presente ata.